



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE**

NOTA INFORMATIVA Nº 06/2020/DVS/SES

**Orientações para avaliação das medidas de
distanciamento social para controle de casos de COVID-
19.**

Considerando a PORTARIA GM Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020, que declara, em todo o território nacional, a transmissão comunitária do novo coronavírus (SARS-Cov-2).

Considerando a PORTARIA GM Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020, que define as condições de isolamento domiciliar, buscando a adoção das medidas de isolamento de maneira mais precoce possível.

Considerando o Boletim Epidemiológico No 8 de 9 de abril de 2020 da Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde que aborda estratégias e medidas para o enfrentamento do coronavírus

Baseado na necessidade de controle da disseminação da COVID-19 no estado de Sergipe, o Governo do Estado, nas suas atribuições, publicou o decreto nº 40.560 de 16 de março de 2020 estabelecendo as medidas de preventivas para evitar a disseminação do vírus no estado. Em 20 de março de 2020, o Governo de Sergipe atualizou as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia da COVID-19 no estado de Sergipe (decreto nº 40.563), com a continuidade do Distanciamento Social Ampliado restringindo ao máximo o contato entre pessoas, objetivando reduzir a velocidade de propagação do vírus, assim pudesse implementar as ações estruturantes para ampliar a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde garantindo leitos, respiradores, equipamentos de proteção individual e profissionais em número suficiente para absorver o aumento de demanda e garantir acesso e atendimento aos casos de COVID-19, sem gerar descontinuidade dos demais serviços de saúde prioritários e emergenciais

A medida foi essencial para evitar uma aceleração descontrolada da doença, o que poderia ter provocado um colapso no sistema de saúde e causaria prejuízo econômico. A medida não considerou somente o COVID-19, mas todas as situações de concorrência por leitos e respiradores.

Desde o primeiro caso confirmado de COVID-19 em 14 de março de 2020, até o dia 14/04/2020 foram processadas 668 amostras para identificação da COVID-19, considerando casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG), com detecção do vírus SARSCoV em 43 amostras (6,4%), e não detectável em 625 amostras (93,6%). Com o teste rápido foram testadas 20 pessoas





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE

tendo 3 reagentes e 17 não reagentes. Totalizando 45 casos confirmados (com quatro óbitos) e descarte de 642 casos até a data analisada. Apresentando a ocorrência média de 2 casos/dia e um Coeficiente de incidência de COVID-19 de 1,98/100 mil habitantes.

Registra-se que, a partir do dia 15/04/2020, o Laboratório de Biologia Molecular do LACEN/SE passará a funcionar no seguinte regime: segunda a sexta-feira das 7:00 às 22:00 h e domingos e feriados das 7:00 às 19:00 h. Para garantir o atendimento integral, foram contratados 08 (oito) profissionais sendo 04 (quatro) biomédicos e 04 (quatro) técnicos em laboratório, a disponibilização do extrator automatizado, destinado à realização dos exames de detecção de HIV e outras síndromes virais, para a realização de testes de detecção da COVID-1 e a utilização de 04 (quatro) termocicladores. Com essas medidas, a capacidade analítica do LACEN/SE passará de 96 (noventa e seis) para 864 (oitocentos e sessenta e quatro) análises diárias. Ao lado, foram adquiridos 34.000 (trinta e quatro mil) reações para a COVID-19, já tendo em estoque cerca de 4.000 (quatro mil) testes para utilização prioritária nos profissionais de saúde.

As medidas de distanciamento social adotadas em Sergipe, desde o dia 16 de março têm proporcionado uma estabilização da velocidade de crescimento de casos confirmados de COVID-19 e garantiu um lastro de tempo para equipar os serviços de saúde com os condicionantes mínimos de funcionamento: leitos, respiradores, EPI, testes laboratoriais e recursos humanos.

Durante esse período o Governo de Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, planejou a ampliação dos leitos de internamento e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme descrição a seguir:

TIPO DE LEITO	EXISTENTE	AMPLIAÇÃO	DISPONÍVEIS REGULAÇÃO
UTI (Adulto + Pediátrica)	27	50	27
CLINICOS (Observação, estabilização, enfermaria)	134	212	45

A Secretaria de Estado da Saúde, além do planejamento de leitos hospitalares e de urgência da rede estadual de saúde, própria e conveniada, tem, constantemente, monitorado a ocupação dos leitos, observando-se as seguintes diretrizes:

- a) Organização interna de cada unidade hospitalar para não haver cruzamento de acesso dos pacientes de síndromes gripais com os demais pacientes;
- b) Taxa de ocupação dos leitos já disponíveis;
- c) Cumprimento das medidas de isolamento social por parte da população e seus efeitos no aumento dos casos de COVID-19;





**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE**

- d) Capacitação e qualificação dos profissionais de saúde envolvidos na assistência;
- e) Propagação de ações publicitárias e educativas para população entendendo que são protagonistas na mitigação da circulação do vírus;
- f) avaliação semanal sobre o tipo de medida de isolamento adotada e o momento oportuno da sua transição.

Ainda, convém anotar que se tem efetuado altos investimentos para combater a pandemia. Passemos aos números que comprovam a mobilização para enfrentamento do coronavírus:

- a) Aquisição de 34.407 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sete) testes rápidos ao custo total de R\$ 4.499.920,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais);
- b) Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atendimento de toda a rede ao custo de R\$ 4.628.602,12 (quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e dois reais e doze centavos);
- c) Gastos com infraestrutura no valor de R\$ 4.175.034,14 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil e trinta e quatro reais e quatorze centavos);
- d) Aquisição de ventiladores pulmonares ao custo de R\$ 4.488.750,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

A ocupação de leitos na presente data (16/04) na rede pública é de dois (02) pacientes em leito de UTI e um (01) em leito de enfermaria. Com os apontados investimentos, o Estado de Sergipe passará a contar com 103 leitos de UTI e 346 leitos clínicos (observação, estabilização e enfermaria).

Os gráficos a seguir colacionados visam demonstrar que a curva de contaminação no nosso Estado se apresenta mais controlada quando comparada com o restante do Brasil (que tem padrões de testagem semelhantes e, portanto, são um bom parâmetro de comparação):



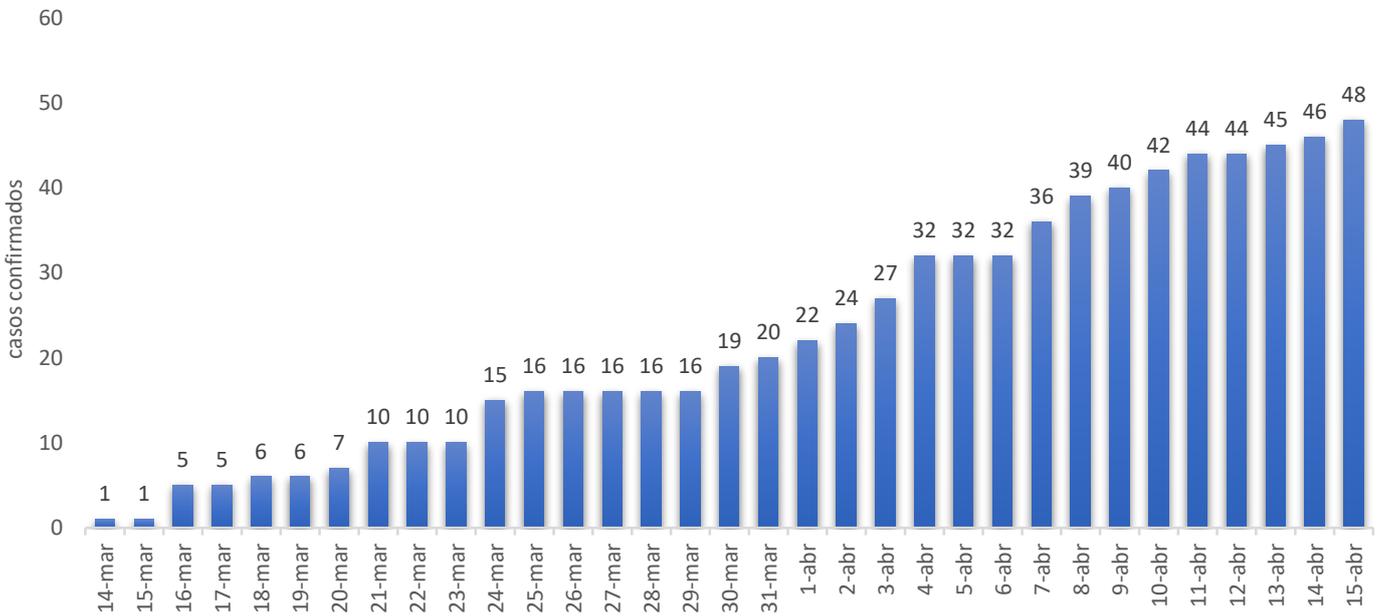


GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE

Evolução dos Casos Confirmados - Brasil x Sergipe
Escala Logarítmica



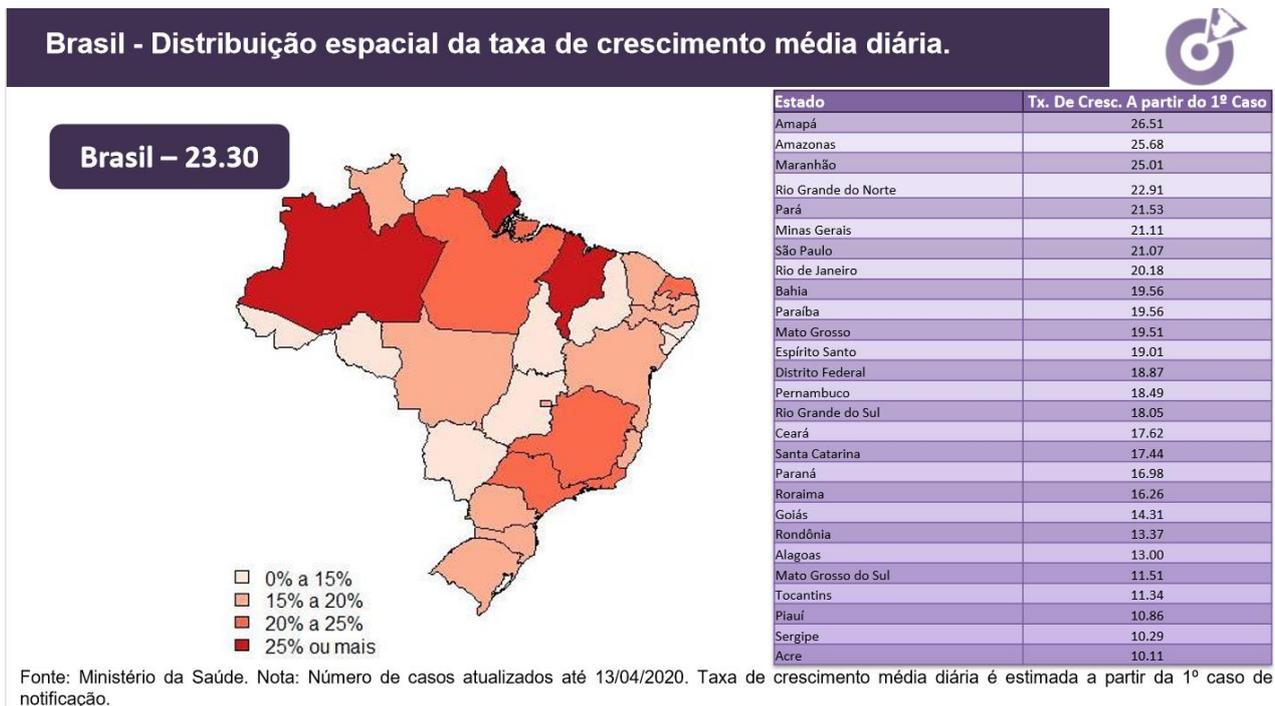
NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS ACUMULADO.





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE

A situação narrada leva à conclusão de que o Estado de Sergipe vem conseguindo, com a antecipação de medidas de isolamento social, conter o exponencial crescimento de contaminação e, principalmente, internamentos clínicos. A gestão da crise no Estado de Sergipe é uma das melhores do Brasil, como atestam os dados do Ministério da Saúde:



Além das medidas anunciadas acima, responsáveis pelo controle epidemiológico da doença em nosso Estado, outras situações, de igual importância, àquelas medidas se somam para, ao menos no momento, garantir o funcionamento equilibrado do sistema público de saúde. São exemplos dessas situações:

- o controle na entrada de pessoas oriundas de outros Estados, a partir das fiscalizações nas estradas que cortam o Estado de Sergipe e no aeroporto Santa Maria, neste caso, a partir da atuação das polícias e de equipes de saúde do quadro de servidores estaduais e do Município de Aracaju/SE;
- o baixo ingresso de pessoas e mercadorias advindas de outros países, especialmente aqueles em que a Pandemia se encontra em grau importante de contaminação;
- processo de conscientização da população quanto à necessidade de isolamento.





**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE**

É dizer, pelo conhecimento científico adquirido até agora, medidas de controle de mobilidade humana se mostraram bastante efetivas em impedir o crescimento das taxas de contaminação pelo vírus, especialmente por obstarem a importação de novos casos de coronavírus e a sua conseqüente disseminação na população residente no território controlado. A dosagem de tais medidas é realizada pelos Estados com base nos opinamentos técnicos, sem descuidar da realidade econômica e fática regional.

Entendemos, portanto, diante do cenário apontado, que a flexibilização gradual e controlada do isolamento imposto aos cidadãos sergipanos, poderá ser adotada, considerando, em qualquer hipótese, o impacto epidemiológico que tal medida acarretará na população e no sistema de saúde.

ARACAJU-SE, 15 de abril de 2020

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Diretora de Vigilância em Saúde

